



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
DEPARTAMENTO DE FÍSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

EDITAL Nº 005/2021 - PPGF

CRENCIAMENTO E RECRENCIAMENTO DE DOCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física (PPGF) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Art. 20 da Resolução Nº 181/2017 - CONSEPE e a Resolução Nº 002/2020 - PPGF, torna público o Edital de Credenciamento e Recredenciamento de Docentes para comporem o quadro do PPGF.

1. DO CORPO DOCENTE

1.1. Serão considerados membros do Corpo Docente do Programa de Pós-Graduação em Física da UFRN os docentes credenciados e recredenciados para atuar no mesmo.

1.2. Os membros do Corpo Docente do Programa de Pós-Graduação em Física são denominados como Docentes Permanentes e Docentes Colaboradores, discriminados da seguinte forma:

- Docentes Permanentes são os que têm vínculo funcional permanente com a UFRN, ou vínculo em caráter excepcional, e que atuam no programa de forma contínua, desenvolvendo atividades de ensino, pesquisa e orientação, constituindo o núcleo estável de docentes do programa. Entende-se como Docentes Permanentes com vínculo em caráter excepcional os Professores visitantes vinculados à UFRN e professores ou pesquisadores aposentados que tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do programa;
- Os Docentes Colaboradores são os que não contribuem mais de forma sistemática ao programa, isto é, que não atendam a todos os requisitos presentes em edital para serem credenciados como Docentes Permanentes, mas que ainda estejam orientando dissertações e teses no Programa. Em particular, o pesquisador terá assegurada a manutenção de seu recredenciamento no PPGF como Docente Colaborador até que sejam finalizadas as atividades em andamento no momento do encerramento do vínculo, desde que o tempo restante de orientação seja menor ou igual a 2 (dois) anos.

1.3. Docentes colaboradores não estão aptos a iniciar orientações, somente coorientações.

1.4. O credenciamento no Corpo Docente Permanente do PPGF se dará por 2 (dois) anos, ou seja, pelo biênio 2022-2023, permitindo-se renovações.

1.5. O número de docentes colaboradores deve ser tal que não ultrapasse 20% (vinte por cento) do número total de docentes do programa.

2. DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO OU REcredENCIAMENTO

2.1. O candidato a membro do Corpo Docente do Programa de Pós-Graduação em Física da UFRN deve possuir o título de doutor, vínculo funcional permanente com a UFRN ou vínculo em caráter excepcional conforme especificado no item 1.2 do presente Edital, e dedicar-se ao ensino e à pesquisa, com produção científica continuada e relevante na área de Física e Astronomia.

2.2. O candidato deve ter o Currículo Lattes atualizado e apresentar produção científica relevante, com média anual de no mínimo 2 (duas) publicações científicas em periódicos com percentil acima de 62,5% na base Scopus ou na base ISI Web of Science (considerando-se a base que apresentar maior percentil), de área-mãe Física e Astronomia, no período de 2019 a 2021, ou ser bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq na área de Física e Astronomia ou área correlata de interesse para o Programa no período de avaliação dos candidatos a credenciamento ou recredenciamento, ou seja, fevereiro de 2022.

2.3. Para candidatos já Docentes Permanentes do Programa, nos casos de recredenciamento, também será observado se o docente orienta ou orientou dissertações ou teses no período de 2019 a 2021, lecionou disciplinas do Programa, participou das diferentes atividades do PPGF, bem como se teve pelo menos 1 (uma) publicação com discente no período.

3. DO COMPROMISSO DO DOCENTE CREDENCIADO

3.1. O docente credenciado assume o compromisso de:

I. manter uma produção científica adequada aos parâmetros do programa definidos no Edital de Credenciamento e Recredenciamento;

II. manter atualizado seu Currículo Lattes e fornecer informações complementares sempre que solicitado pelo coordenador do PPGF;

III. comparecer às reuniões, participar de comissões examinadoras, lecionar disciplinas da grade curricular do curso, orientar estudantes, executar e coordenar projetos de pesquisa, bem como participar das diferentes atividades ligadas ao Programa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A solicitação de inscrição estará aberta no período de 15/11/2021 a 31/01/2022.

4.2. A solicitação de inscrição no processo seletivo ocorre exclusivamente via internet e requer o preenchimento de ficha de inscrição (questionário).

§1º Todo e qualquer candidato a credenciamento ou credenciamento deve realizar sua solicitação de inscrição seguindo os procedimentos regulares descritos em Edital. O fato de o candidato já ser Docente credenciado ao programa não o exime da realização da solicitação de inscrição no processo seletivo.

§2º Docentes atualmente credenciados, atualmente orientando dissertações e teses no Programa, e que não realizarem sua solicitação de inscrição no processo seletivo serão automaticamente credenciados como membro colaborador ou desligados do Programa, de acordo com a avaliação da COMPG, conforme perfis descritos no item 1.2 do presente Edital observando os requisitos apresentados no item 2.

4.3. Cada candidato deverá preencher o questionário de solicitação de inscrição *online*, disponível através do link <https://forms.gle/XBoaWvyRR8pASna27> durante o período de solicitação de inscrição.

4.4. Não serão aceitas solicitações de inscrição que não sejam encaminhadas pelo questionário, conforme item 4.3 do presente Edital, ou após a data definida em edital. Os candidatos não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer dado à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

4.5. A validação da inscrição solicitada é dependente da apresentação de todas as informações listadas na ficha de inscrição (questionário) de solicitação de inscrição *online*. A Comissão Permanente de Pós-Graduação (COMPG) do PPGF avaliará a documentação submetida e o candidato terá sua inscrição indeferida mediante inadequação de documentação.

4.6. Havendo necessidade do envio de documentação, como no caso de pesquisadores realizando seu primeiro pedido de credenciamento conforme informado no formulário de inscrição, esta deve ser encaminhada para o endereço de e-mail ppgf@fisica.ufrn.br.

4.7. Para quaisquer esclarecimentos, entre em contato com o Programa de Pós-Graduação em Física através do endereço de e-mail ppgf@fisica.ufrn.br.

5. DA AVALIAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO E RECRENCIAMENTO DE DOCENTES

5.1. O processo de Credenciamento e Recredenciamento de Docentes do PPGF será conduzido pela Comissão Permanente de Pós-Graduação do PPGF e constará de duas etapas consecutivas: homologação das inscrições solicitadas e avaliação do Currículo Lattes.

5.2. Etapa 1 (eliminatória): Homologação das inscrições solicitadas. Nesta etapa serão conferidas as informações requisitadas no ato da solicitação de inscrição, bem como se o candidato preenche os requisitos estabelecidos no item 2.1 do Edital. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem todas as informações requisitadas.

5.3. Etapa 2 (eliminatória): Avaliação do Currículo Lattes. O candidato deve fornecer, no ato da solicitação de inscrição, o link para seu Currículo Lattes, que será analisado nos termos do item 2 do presente Edital.

5.3.1. Serão considerados aptos ao credenciamento e recredenciamento os candidatos que preenchem os requisitos estabelecidos no item 2, bem como os candidatos já Docentes Permanentes do Programa que não preenchem os requisitos, mas que ainda estejam orientando dissertações e teses no Programa, observando o item 1.2.

5.3.2. Serão considerados inaptos ao credenciamento e recredenciamento os candidatos que não preenchem os requisitos estabelecidos nos itens 2.1 e 2.2.

5.3. Etapa final. Após avaliação do Currículo Lattes, os candidatos aptos para credenciamento ou recredenciamento serão classificados e cadastrados como membro permanente ou membro colaborador, conforme perfis descritos no item 1.2 do presente Edital observando os requisitos apresentados no item 2.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O resultado de cada uma das etapas do processo será divulgado como notícia na página do Programa, ppgf.fisica.ufrn.br, bem como será enviado aos candidatos via e-mail através do endereço cadastrado no questionário de inscrição.

6.2. Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo edital no item 7 e enviado via e-mail para o endereço ppgf@fisica.ufrn.br. Na hipótese de o recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a sua participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

6.3. Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após a data definida em edital, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de Processo Seletivo da UFRN.

6.4. O resultado final do processo seletivo para Credenciamento e Recredenciamento de Docentes do PPGF deverá ser homologado pelo Colegiado do PPGF e pela Comissão de Pós-Graduação da UFRN.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O processo de Credenciamento e Recredenciamento de Docentes do PPGF referente ao presente edital será realizado de acordo com o cronograma disposto na tabela a seguir.

ETAPA 1	15/11/2021 a 31/01/2022	Inscrições
	14/02/2022	Homologação das inscrições e divulgação de inscritos
	15/02/2022	Prazo limite para interposição de recurso
	16/02/2022	Resposta ao recurso interposto nesta etapa, até às 12h
ETAPA 2	16/02/2022	Resultado da avaliação do Currículo Lattes
	17/02/2022	Prazo limite para interposição de recurso
	18/02/2022	Resposta ao recurso interposto nesta etapa, até às 12h
ETAPA 3	18/02/2022	Resultado final
	19/02/2022	Prazo limite para interposição de recurso
	20/02/2022	Resposta ao recurso interposto na etapa final

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física não se responsabiliza por problemas eletrônicos ocorridos durante o processo, seja no ato de inscrição, divulgação e homologação de resultados.

8.2. A critério do Colegiado do PPGF, o presente edital poderá ser suspenso durante sua vigência.

8.3. Casos omissos e casos *extra-tempore* serão resolvidos pelo Colegiado do PPGF e encaminhados, se necessário, às instâncias superiores.

Natal, 09 de novembro de 2021.

Prof. Felipe Bohn

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física

Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Fone: +55-84-3342-2248, ext. 143; E-mail: ppgf@fisica.ufrn.br